



Portaria nº 19 /2023 DPPR

Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2023.

Objeto: Suspensão do Atendimento ao Público na área da família

CONSIDERANDO o contido no Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 21 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 DPGPR/CGDPPR;

CONSIDERANDO o gozo de férias da Defensora Pública Terena Figueredo Nery, titular da 1ª e 2ª Defensoria Pública da 6ª Região (Núcleo de Iniciais), no período de 25/09/2023 a 24/10/2023 e a ausência de Defensor (a) Público (a) disponível para atuar em substituição com cobertura integral no aludido período;

CONSIDERANDO que os atendimentos no Núcleo de Iniciais são realizados por ordem de chegada, independente de prévio agendamento;

CONSIDERANDO que no bojo do Protocolo nº 20.828.648-0 restou designado o defensor público SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA para atendimento dos casos urgentes que aportem ao Núcleo de Iniciais da 6ª Região durante o período compreendido entre 25/09/2023 e 24/10/2023;

resolvo:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público do Núcleo de Iniciais entre os dias 25/09/2023 e 24/10/2023 ressalvados os casos urgentes, tais como alvará para sepultamento, alimentos gravídicos, busca e apreensão de crianças, atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica encaminhadas pela rede assistencial bem assim quaisquer outras ações analisadas à luz do caso concreto pelo defensor público



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



designado no período, cujo retardamento do ajuizamento implique dano irreparável ou difícil reparação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Foz do Iguaçu (PR), datado e assinado digitalmente.

TERENA FIGUEREDO NERY
Defensora Pública do Estado do Paraná